



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
PORTARIA	2
PORTARIA N° 157, DE 29 DE MAIO DE 2025	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	2
AVISO DE CANCELAMENTO	2
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO.....	3
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
EXTRATO DE CONTRATO.....	3
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2025	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2025	4



CHEFE DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 157, DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 157, DE 29 DE MAIO DE 2025 Dispõe sobre a nomeação de Comissão para gerir o processo de chamamento público para credenciamento de fornecedores da Agricultura familiar para merenda escolar, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, que trata da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar; CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão para gerir e acompanhar o processo de Chamamento Público para credenciamento de fornecedores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural; RESOLVE: Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial responsável por conduzir o processo de Chamamento Público para fins de credenciamento de fornecedores da Agricultura Familiar, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Art. 2º A Comissão de Gestão do processo de Chamamento Público será composta pelos seguintes servidores: I – Idaiane Barbosa Mendes – CPF nº 027.241.753-01 (Presidente); II – Francisco Andrade da Costa – CPF nº 764.507.163-04 (Membro); III – Antônio Nascimento da Silva – CPF nº 014.488.783-57 (Membro). Art. 3º Compete à Comissão de Gestão da Chamada Pública conduzir o certame, emitir pareceres e apresentar o parecer final conclusivo sobre o processo. Art. 4º A atuação da Comissão de Gestão restringe-se às competências definidas nesta Portaria e ao referido certame, considerando-se automaticamente extinta após a conclusão e homologação do procedimento de Chamamento Público. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025. EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: vb4zup2rvx20250529160555

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA-MA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Cidelândia, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos para atender as necessidades do município de Cidelândia - MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 016/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: MED SERVICE LTDA – CNPJ Nº 26.667.763/0001-84 – Itens 01 ao 11, no valor de R\$ 3.004.450,00 (três milhões, quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Cidelândia - MA, 29 de maio de 2025. Eustáquio Sampaio - Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: gv1ntnc4qp20250529190529

AVISO DE CANCELAMENTO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 061/2024 Concorrência Eletrônica nº 007/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA, EUSTÁQUIO SAMPAIO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por razão de conveniência e oportunidade conforme os artigos 71, §2º e 165 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO os

apontamentos constantes na Portaria nº 162025 – 2ªPJEACD, de 23 de maio de 2025, do Ministério Públco do Estado do Maranhão, que determinou a instauração do Inquérito Civil SIMP nº 008250-509/2024, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na condução do referido procedimento licitatório, especialmente quanto à habilitação e contratação da empresa vencedora; CONSIDERANDO que, diante dos questionamentos levantados, a continuidade do certame não mais se revela conveniente e oportunua, sendo necessária a preservação dos princípios da legalidade, isonomia, transparência e moralidade administrativa; CONSIDERANDO que o certame em questão não resultou na formalização de contrato, não gerando, portanto, obrigação jurídica de contratação por parte da Administração Públca; RESOLVE: Revogar, por razões de interesse público devidamente justificadas, o Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº 007/2024, cujo objeto é Contratação De Empresa Para Pavimentação De Vias Públcas No Município De Cidelândia - MA, em razão dos fatos supervenientes e dos indícios de vícios apontados, os quais comprometem a lisura e a regularidade do certame. Com base no artigo 165, inciso I, alínea “d” da Lei 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal: Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I – d) anulação ou revogação da licitação; Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Públca pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou “revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação: Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da licitação Concorrência Eletrônica nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 061/2024. Encaminhe-se o presente termo de revogação à Comissão Permanente de

Licitação, para as providências legais cabíveis. Cidelândia, 29 de maio de 2025. EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: j3yjnuukyrs20250529200549

EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 A Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do município de Cidelândia – MA, em razão da necessidade de análise técnica quanto aos questionamentos apresentados em pedido de esclarecimento protocolado por licitante, relacionados à planilha orçamentária. A nova data para a realização do certame será publicada oportunamente nos portais oficiais. Cidelândia – MA, 21 de maio de 2025. Fabiano Aguiar dos Santos Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: j9zv5cerd620250529180518

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA(MA)
EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 048/2025. Partes: Município de Cidelândia através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AFC DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.587.737/0001-40. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de

uniformes esportivos personalizados (camisetas e shorts), destinados à participação dos estudantes da rede municipal de ensino nos jogos escolares do município de Cidelândia - MA. Data do Contrato: 29/05/2025 - Vigência: 31/12/2025. Valor Total: 60.390,00 (sessenta mil trezentos e noventa reais) . Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 05 – Secretaria Municipal de Educação; 12 - Educação; 365 – Educação Infantil; 0017 – Mais Educação Parar Todos; 2037 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – MDE; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Cidelândia – MA, 29 de maio de 2025. Pelo contratante Ivan Antunes Caldeira – Secretário Municipal de Educação. Pelo Contratado – Arthur Felipe Cavalcante Da Cruz.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: tozc0uvwqnq20250529160544

Vargas Sampaio – Secretário Municipal de Administração e Finanças. Pela Contratada Vanessa Da Silva Tavares.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$lisa9EsZ17T

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA(MA)
EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 049/2025.
Partes: Município de Cidelândia através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa V DA S TAVARES FILMAGENS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.119.699/0001-13. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mídia digital para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA, englobando o gerenciamento estratégico de redes sociais institucionais, produção de conteúdo digital, cobertura de eventos oficiais do município, bem como a criação e desenvolvimento de campanhas publicitárias institucionais, de interesse público e de utilidade social, voltadas à divulgação de ações, programas, campanhas e eventos promovidos pela administração municipal. Data do Contrato: 29/05/2025 - Vigência: 6 meses. Valor Total: 62.175,00 (sessenta e dois mil cento e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo; 03 – Secretaria de Administração e Finanças; 04 – Administração; 122 – Administração Geral; 0002 – Apoio Administrativo; 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Cidelândia – MA, 29 de maio de 2025. Pelo contratante Chrosthof



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br